DESPACHO N.º 181/2026

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA ESTATUTÁRIA DA UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE SANTARÉM E DO RESPETIVO CALENDÁRIO ELEITORAL.

Considerando que:

a) Pelo Despacho n.º 163/2026, de 15 de outubro, foi marcada para o dia 13 de novembro de 2026 a eleição dos membros da Assembleia Estatutária da Universidade Politécnica de Santarém, tendo sido aprovado o respetivo calendário eleitoral, nos termos do artigo 5.º do Regulamento Eleitoral, publicado pelo Regulamento n.º 1327/2026, no Diário da República, 2.ª série, n.º 199, de 14 de outubro de 2026;

b) Na sequência dos avisos meteorológicos emitidos pelas entidades competentes e das condições meteorológicas adversas previstas para a região, foram adotadas medidas excecionais de funcionamento institucional, comunicadas à comunidade académica em 11 de novembro de 2026, designadamente a suspensão das atividades letivas presenciais e a adoção de modalidades de ensino e de trabalho à distância, sempre que possível;

c) As referidas circunstâncias provocaram alterações ao normal funcionamento das atividades académicas, com repercussões na presença dos estudantes nas respetivas Escolas, sendo suscetíveis de comprometer as condições de participação no ato eleitoral inicialmente marcado para o dia 13 de novembro de 2026;

d) Atendendo a que, nos termos do artigo 14.º do Regulamento Eleitoral, o voto é pessoal, presencial e secreto, não sendo admitidas as modalidades de voto por correspondência, por procuração, eletrónico ou antecipado, importa assegurar condições adequadas ao exercício efetivo do direito de voto por todos os eleitores;

e) A salvaguarda dos princípios da participação, igualdade de tratamento e acessibilidade, consagrados no artigo 3.º do Regulamento Eleitoral, aconselha, perante as circunstâncias excecionais verificadas, o adiamento da votação para uma data que permita uma participação mais alargada dos membros dos diferentes corpos eleitorais;

f) Foram ouvidos os mandatários de todas as listas admitidas a sufrágio, tendo os mesmos manifestado, por unanimidade, a sua concordância com o adiamento da votação para o dia 17 de novembro de 2026;

g) A alteração da data da votação não prejudica a validade dos atos eleitorais anteriormente praticados, nem determina a necessidade de repetir as fases procedimentais já concluídas, justificando o ajustamento do período de divulgação e esclarecimento das candidaturas e dos prazos subsequentes do calendário eleitoral;

h) O artigo 17.º do Regulamento Eleitoral estabelece os prazos aplicáveis à publicitação dos resultados provisórios, à apresentação e decisão das reclamações e à aprovação e publicitação dos resultados definitivos, os quais devem ser observados no ajustamento do calendário eleitoral;

i) O artigo 5.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Eleitoral atribui ao Reitor a competência para marcar a eleição, fixar a data da votação e concretizar os prazos do calendário eleitoral.

Ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.ºs 1 e 2, conjugado com os artigos 3.º, 13.º, 14.º e 17.º do Regulamento Eleitoral da Assembleia Estatutária da Universidade Politécnica de Santarém, publicado pelo Regulamento n.º 1327/2026, no Diário da República, 2.ª série, n.º 199, de 14 de outubro de 2026, determino:

1. Alterar a data da eleição dos membros da Assembleia Estatutária da Universidade Politécnica de Santarém, inicialmente marcada para 13 de novembro de 2026 pelo n.º 1 do Despacho n.º 163/2026, de 15 de outubro, passando a votação a realizar-se no dia 17 de novembro de 2026, terça-feira, em dia único, nos termos do artigo 13.º do Regulamento Eleitoral.

2. Aprovar a alteração parcial do calendário eleitoral, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, quanto ao período de divulgação e esclarecimento das candidaturas, à data da votação e aos atos subsequentes, em conformidade com os prazos estabelecidos no artigo 17.º do Regulamento Eleitoral.

3. Manter todas as demais disposições do Despacho n.º 163/2026, de 15 de outubro, designadamente as relativas ao horário de funcionamento das mesas de voto, fixado entre as 10h00 e as 16h00, com prolongamento até às 20h00 nas Escolas onde sejam ministrados cursos em regime pós-laboral, nos termos do n.º 7 do referido despacho.

4. Manter a validade dos atos eleitorais regularmente praticados até à presente data, designadamente dos cadernos eleitorais definitivos, das candidaturas admitidas, da atribuição das letras identificativas das listas e dos modelos de boletim de voto aprovados, sem prejuízo dos ajustamentos organizativos necessários à realização da votação na nova data.

5. Incumbir a Comissão Eleitoral de assegurar, em articulação com os Diretores das Escolas e com o Administrador, os ajustamentos necessários ao funcionamento das mesas de voto no dia 17 de novembro de 2026, mantendo-se os locais e demais condições anteriormente definidos, salvo alterações devidamente fundamentadas e publicitadas.

6. Determinar a publicitação do presente despacho e do calendário eleitoral alterado no sítio institucional da Universidade Politécnica de Santarém, na área dedicada ao processo eleitoral, e a sua comunicação por correio eletrónico a toda a comunidade académica, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Regulamento Eleitoral, com conhecimento ao Presidente do Conselho Geral, à Comissão Eleitoral e aos mandatários das listas concorrentes.

7. O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Santarém, 11 de novembro de 2026.

O Reitor da Universidade Politécnica de Santarém,



(Prof. Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão)

ANEXO
(a que se refere o n.º 2 do presente despacho)

CALENDÁRIO ELEITORAL — ALTERAÇÃO PARCIAL
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA ESTATUTÁRIA DA UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE SANTARÉM

ATO	NOVA DATA
Divulgação e esclarecimento das candidaturas	De 10 a 13 de novembro de 2026 (inclusive)
Votação	17 de novembro de 2026 (terça-feira)
Publicitação dos resultados provisórios	18 de novembro de 2026 (quarta-feira)
Apresentação de reclamações dos resultados provisórios	Até 19 de novembro de 2026 (quinta-feira)
Decisão das reclamações	Até 20 de novembro de 2026 (sexta-feira)
Aprovação e publicitação dos resultados definitivos e remessa ao Reitor e ao Conselho Geral	23 de novembro de 2026 (segunda-feira)

Nota: Mantêm-se inalterados os demais atos e prazos do calendário eleitoral aprovado pelo Despacho n.º 163/2026, de 15 de outubro, não expressamente alterados pelo presente despacho.